

## nesta edição

Bloqueio judicial de bens do cônjuge do devedor Pg. 1

Lei do Superendividamento Pg. 2

A portabilidade do vale-refeição e alimentação Pg. 2

Setembro Amarelo Pg. 3

Isenção de impostos para comprar veículo Pg. 4

Vishing: protegendo-se de golpes por telefone Pg. 5



## Bloqueio judicial de bens do cônjuge do devedor. É possível?

Imagine a seguinte situação hipotética: André é devedor de quantia a João que, diante da inadimplência de André, ajuizou ação de cobrança que foi julgada procedente. Na fase de cumprimento de sentença, não foram localizados bens em nome de André. Contudo, João tinha conhecimento de que Maria, esposa de André, ostentava alto padrão de vida. É possível o bloqueio judicial das contas bancárias de Maria?

Em 20 de junho de 2023, o Superior Tribunal de Justiça se manifestou em caso semelhante, firmando o entendimento de que *“é possível a constrição judicial de bens de cônjuge de devedor, casados sob o regime da comunhão universal de bens, ainda que não tenha sido parte no processo, resguardada a sua meação”* (STJ, 3ª Turma, REsp 1.830.735-RS, Rel. Min. Marco Aurélio Bellizze, julgado em 20/6/2023).

Diante de tal posicionamento, a resposta para a situação hipotética é positiva: é possível que o bloqueio judicial seja efetivado nas contas bancárias de titularidade de Maria, observando-se, contudo, o regime de bens adotado no casamento. Faz-se necessário que o regime seja o de comunhão universal de bens, no qual há a comunicação de todos os bens presentes e futuros dos cônjuges e suas dívidas passivas (art. 1.667, do Código Civil).

Dessa forma, formando-se um único patrimônio entre os cônjuges, com créditos e débitos de cada um individualmente, faz-se perfeitamente possível a constrição judicial de bens do cônjuge do devedor, ainda que um dos cônjuges não tenha sido parte no processo judicial, uma vez que a penhora recairá sobre os bens de propriedade do próprio devedor, decorrentes da meação que lhe cabe nos bens em nome da esposa, em virtude do regime adotado.

Contudo, caso a medida constritiva recaia sobre bem de propriedade exclusiva do cônjuge, como por exemplo em seu próprio salário, meios processuais adequados poderão ser utilizados para demonstrar a exclusividade da propriedade.

Eduarda Paixão Constantino  
Convidada

## FIQUE ATENTO!

### LEI DO SUPERENDIVIDAMENTO

**A** Lei 14.181/21 introduziu no Código de Defesa do Consumidor (CDC) uma série de normas visando aperfeiçoar a disciplina do crédito ao consumidor e dispor sobre a prevenção e o tratamento do superendividamento.

O CDC, no art. 52, já contemplava uma série de comandos para que o fornecedor pudesse oferecer créditos e empréstimos. Agora, a regra do art. 54-C fixou alguns novos limites para os fornecedores no anúncio e na oferta de crédito, sendo eles:

 Proibido indicar que a operação de crédito poderá ser concluída sem consultas a serviços de proteção de crédito ou sem avaliação financeira do consumidor;

 Não podem ocultar nem dificultar a compreensão sobre os ônus e os riscos da contratação de crédito ou da venda a prazo.

Desde 2021, a chamada Lei do Superendividamento alterou o Código de Defesa do Consumidor e o Estatuto do Idoso, regulamentando a oferta de crédito, a prevenção e o tratamento às pessoas superendividadas.

A Lei prevê a possibilidade de desistência do empréstimo consignado, a proibição do assédio – principalmente a idosos e analfabetos – para oferta de crédito, e o estabelecimento de um valor mínimo existencial que deve ser garantido nos acordos de renegociação de dívidas.

Na prática, a proibição legal impedirá que o fornecedor ofereça crédito para quem esteja necessitando naquele momento, não pressionando o consumidor para contratar serviços, produtos ou crédito e pontuando que esse tipo de prática também se caracteriza como abusiva no inciso IV, do art. 39 do CDC.

A nova lei chega trazendo recursos para tornar a sua vida financeira mais segura, além de ajudar a combater a desinformação e os golpes contra o consumidor. Por isso, além de contar com o respaldo da lei, é preciso estar sempre atento e exigir seus direitos como consumidor.

Ana Laura Costa

## O QUE VEM POR AÍ?

### A portabilidade do vale-refeição e alimentação



Nesta quinta-feira (31/08/2023), foi publicado o decreto que regulamenta o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), trazendo a possibilidade da portabilidade de pagamentos do vale-refeição e do vale-alimentação.

Com a portabilidade, o funcionário poderá transferir o valor para o cartão de benefício que desejar (alimentação ou refeição) e que for mais útil na região onde trabalha ou reside, evitando que o crédito fique acumulado.

No entanto, essa possibilidade ainda aguarda regulamentação, pois há um direcionamento sobre como operacionalizar a portabilidade a ser realizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou seja, esse órgão terá a incumbência de apresentar as diretrizes (regras) da operação.

Essa regulamentação viabiliza a livre concorrência entre as empresas, o livre comércio e a possibilidade do funcionário migrar para a operadora que assim lhe convier, facilitando o seu uso.

Rafael Rodrigues Ruez



## FIQUE ATENTO!

### SETEMBRO AMARELO - MÊS DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO



Setembro Amarelo é o título da campanha nacional de prevenção ao **suicídio**. Durante todo o mês de setembro, órgãos públicos e setores privados promovem ações voltadas a saúde mental.

O dia 10 de setembro é, oficialmente, o Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio, e a data foi criada pela Associação Internacional para a Prevenção do Suicídio - IASP, como um símbolo de alerta e compromisso global sobre o problema. Em 2013, Antônio Geraldo da Silva, presidente da Associação Brasileira de Psiquiatria - ABP, deu notoriedade ao assunto e colocou a campanha internacional no calendário brasileiro. Desde 2014, a ABP conta com a parceria de entidades como o Centro de Valorização à Vida - CVV e o Conselho Federal de Medicina - CFM, que apoiam a campanha com orientações, informações sobre o problema e meios preventivos.

#### **Você sabe por que a cor amarela foi escolhida para a campanha?**

A cor faz referência à morte de Mike Emme, adolescente de 17 anos que tirou a própria vida em setembro de 1994, nos Estados Unidos. Ele tinha um Mustang amarelo e sua família distribuiu cartões com fitas amarelas e frases motivacionais no velório para ajudar pessoas que também estivessem enfrentando problemas emocionais. Essas fitas se tornaram o símbolo da campanha, inclusive no Brasil.

De acordo com pesquisa realizada em 2019, pela Organização Mundial da Saúde - OMS, são registrados mais de 700.000 (setecentos mil) casos de suicídios em todo o mundo. No Brasil, os registros se aproximam de 14.000 (catorze mil) casos por ano, ou seja, uma média de 38 pessoas cometem suicídio por dia.

O suicídio ocupa a quarta causa de morte entre jovens brasileiros de 15 a 19 anos. Segundo dados da Secretaria de Vigilância em Saúde, divulgados pelo Ministério da Saúde, em setembro de 2022, entre 2016 e 2021 houve um aumento de 49,3% nas taxas de mortalidade por suicídio entre os adolescentes de 15 a 19 anos e de 45% entre adolescentes de 10 a 14 anos. O Ministério aponta ainda que as maiores vítimas são homens - 12,6% a cada 100 mil brasileiros, sendo 3,4% de mulheres a cada 100 mil brasileiras.

Neste ano, o lema da campanha do Setembro Amarelo é **"SE PRECISAR, PEÇA AJUDA!"**. O objetivo é estimular as pessoas a atuarem ativamente nos cuidados com a própria saúde mental, a se conscientizarem sobre a importância que a vida tem e ajudar na prevenção ao suicídio, dando apoio a quem está por perto.

Sabe-se que a maioria das causas que levaram ao suicídio estavam diretamente relacionadas às doenças mentais, principalmente aquelas que não foram diagnosticadas ou tratadas incorretamente.

O problema é tão grave que inúmeras redes de apoio emocional foram criadas com a intenção de prestar informação sobre o assunto e oferecer o auxílio necessário para que o pior seja evitado.

Na cidade de São Paulo, por exemplo, os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS e as Unidades Básicas de Saúde - UBS são pontos de atendimento na área de saúde mental. Para o primeiro atendimento, a pessoa deve buscar a UBS mais próxima de sua residência, onde receberá o primeiro acolhimento e, se necessário, encaminhamento ao CAPS.

Outra entidade de acolhimento é o Centro de Valorização da Vida - CVV, uma organização sem fins lucrativos, ativa desde 1962, que tem como propósito oferecer suporte emocional e prevenção ao suicídio, gratuitamente. Assim, qualquer pessoa em sofrimento pode pedir ajuda ao CVV por um de seus canais de atendimento disponíveis 24 horas por dia:

🌻 Pelo telefone no número 188, com ligação gratuita e sigilosa;

🌻 Por chat, e-mail ou presencial: estes atendimentos disponíveis no site: [www.cvv.org.br](http://www.cvv.org.br).

Identificar o problema, buscar informação, compreender a complexidade da situação e ajudar o próximo, demonstrando empatia, com uma escuta ativa, acolhedora e sem julgamentos e, principalmente, identificar o problema e encaminhar para um atendimento médico especializado são as melhores saídas para a luta contra os altos índices de suicídio.

#### **Fontes:**

Ministério da Saúde/ Centro de Valorização da Vida/ Associação Brasileira de Psiquiatria/ Organização Mundial da Saúde/ Associação Internacional para Prevenção do Suicídio

Juliana Vale dos Santos



## ISENÇÃO DE IMPOSTOS PARA COMPRAR VEÍCULO

### Quem pode utilizar de tal benefício?

A pessoa com deficiência física, visual, auditiva, mental severa ou profunda, ou transtorno do espectro autista, ainda que menor de 18 (dezoito) anos, diretamente ou por intermédio do seu representante legal.

### Quais impostos estão inclusos na isenção?

As isenções podem chegar a 30% do valor do veículo, sendo isenção federal de IPI e IOF e estadual de ICMS. Quanto mais caro o veículo, maior a isenção. Isso porque os veículos populares têm porcentagem de impostos menor.

Isenção de IPI: limitada a carros com motor de até 2.000 cilindradas (2.0), com no mínimo 04 portas (contando bagageiro) e movidos a combustível de origem renovável, sistema reversível de combustão, híbrido ou elétrico.

Isenção de IOF: pode ser obtida uma única vez e aplica-se apenas a automóveis de passageiros de até 127 HP de potência bruta, segundo a classificação normativa da Society of Automotive Engineers (SAE).

### Requisitos da compra

-  Carro zero quilômetro;
-  Fabricação nacional;
-  De até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).



### Mas atenção:

Caso você queira comprar um veículo acima do limite de R\$ 70.000,00 ou um veículo importado, a isenção será apenas do IPI.

Independentemente da escolha, é importante mencionar que a pessoa terá isenção de rodízio e vaga especial.

### Como fazer para adquirir a isenção?

Como o procedimento é dividido em etapas, sugiro que quem tenha interesse e preencha os requisitos pessoais de solicitação, acesse o link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-isencao-de-impostos-para-comprar-carro>.

### DICA EXTRA!



No caso de pessoas diagnosticadas com autismo, há ainda o benefício relacionado à isenção do IPVA. Para saber como solicitar e como funciona o procedimento, acesse o link:

<https://blog.autismolegal.com.br/isencao-de-ipva-para-autistas/>

Stephany Villalpando

## VISHING: PROTEGENDO-SE DE GOLPES POR TELEFONE

Cada vez mais, vêm se tornando comuns os golpes por intermédio de ligações a celulares. Fraudadores passam-se por bancos, empresas de cartões de crédito, financeiras, INSS e, acredite, até vendedor de livros. Esse é um tipo de golpe antigo e já bem conhecido por todos. Contudo, vem se atualizando e fazendo cada vez mais vítimas.

O vishing, uma combinação de "voice" (voz) e "phishing" (roubo de informações), é uma tática de golpe telefônico que visa enganar as vítimas para revelarem informações pessoais e financeiras. Para evitar cair nesse golpe:

- ❌ **Desconfie de chamadas não solicitadas:** Não forneça informações pessoais em chamadas não solicitadas, mesmo que o interlocutor afirme ser de uma instituição legítima.
- ❌ **Verifique a identidade:** Peça informações de contato para ligar de volta e verifique a autenticidade da chamada.
- ❌ **Proteja seus dados:** Nunca compartilhe informações sensíveis, como senhas ou números de cartão, por telefone.
- ❌ **Esteja atualizado:** Mantenha-se informado sobre os tipos de golpes em circulação e compartilhe essas informações com familiares e amigos.
- ❌ **Use tecnologia de bloqueio:** Considere usar aplicativos ou serviços de bloqueio de chamadas indesejadas para se proteger ainda mais.

Lembre-se que empresas legítimas nunca solicitarão informações confidenciais por telefone. Ficar atento e seguir essas medidas simples pode ajudar a proteger suas informações pessoais e financeiras contra o vishing e outros golpes telefônicos.

Em caso de dúvida, entre em contato com a equipe de TI.



Denis Rodrigo de Lima  
Coordenador de TI

### EXPEDIENTE

**Juliana Vale dos Santos**  
Coordenadora jurídica

**Rafael Rodrigues Raez**  
Advogado

**Stephany Villalpando Gomez**  
Assistente jurídica

**Ana Laura Costa**  
Assistente jurídica



**Bruna San Gregório**  
Coordenadora editorial

**Cintia Machado dos Santos**  
Analista editorial

**Bruna Diseró**  
Assistente editorial

**Rodrigo de Souza Rodrigues**  
Revisor de texto

Acesse online:

<https://saocamilo-sp.br/InformativoLegal>

E-mail: [secretariapublica@saocamilo-sp.br](mailto:secretariapublica@saocamilo-sp.br)



CENTRO UNIVERSITÁRIO  
SÃO CAMILO